



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL REI**
Superintendência de Obras e Engenharia

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

Quanto aos esclarecimentos solicitados pela UNICOPA ENERGIA S.A, à Prefeitura Municipal de São João del Rei, acerca do Processo Licitatório supracitado, responde-se tecnicamente o que se segue:

- a) Em que pese a diferença de potência entre a lâmpada especificada e a proposta, o que gera inquestionável aumento de consumo de energia; devido aos quantitativos se limitarem a 80 unidades, não haverá considerável acréscimo de consumo, sendo assim, uma vez que se certifique as lâmpadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO, poderá sim ser aceita a lâmpada ora proposta.
- b) A alegação de que na atualidade, o conceito de luminária fechada com refletor se mostra obsoleto não vem acompanhado de qualquer norma, resolução, ou similar, possibilitando; *data vênia* a interpretação de subjetividade do mesmo, fato que, aliado à inequívoca conclusão de o vidro plano temperado com IK 08 proporcionará maior proteção às lâmpada, independentemente do IK das mesmas, justifica a manutenção da exigência inicial do edital
- c) O IP solicitado para para o alojamento da fonte de alimentação/driver é o IP 66, o que se trata de um valor maior, que não fere o portaria do INMETRO que; como qualquer documento técnico de normatização, fala em valores mínimos. Portanto os graus de proteção; tanto do conjunto ótico, como do alojamento da fonte de alimentação/driver devem possuir um IP mínimo de valor 66, visto também que a solicitante não mencionou claramente o IP de seu controlador
- d) Similarmente ao entendimento mencionado no item supra, entende-se que a instrução normativa estabelece parâmetros mínimos e, uma vez que uma lâmpada de 5.000K de temperatura de cor é menos clara que uma Lâmpada de 6.000K, a mesma não tem; em plenitude capacidade para substituir a lâmpada solicitada, assim, a temperatura de cor da lâmpada proposta deve ser de 6.000K.

Neste termos subscreve-se

São João del Rei, 11 de abril de 2017


CLAYTON DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO ELETRICISTA e de SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA/MG.: 93.130/D

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DEL REI